MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DISPENSA) SEI Nº 258/2026 - SADS.DFMAS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento de sonorização, consistente em caixa de som amplificada, destinado as demandas das secretarias municipais, mediante Registro de Preços, visando proporcionar melhores condições técnicas para a realização de oficinas, reuniões, palestras, apresentações culturais, atividades recreativas, eventos das secretarias.

1.2 A aquisição tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da disponibilização de equipamento de sonorização adequado para atender às demandas das secretarias municipais, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades coletivas e para a participação dos usuários nas ações desenvolvidas.

1.3. A caixa de som permitirá a reprodução de músicas, áudios, conteúdos educativos e demais materiais utilizados nas atividades, bem como a amplificação da voz dos profissionais, palestrantes, oficineiros e participantes.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As secretarias municipais desenvolvem ações de caráter preventivo e socioeducativo, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a convivência e a participação social, bem como favorecer o desenvolvimento das capacidades dos usuários.

2.2. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a utilização de equipamentos que proporcionem condições apropriadas de comunicação e interação entre os participantes.

2.3. A ausência ou insuficiência de equipamento de sonorização adequado dificulta a realização de atividades que envolvam grupos numerosos, apresentações, dinâmicas, eventos, oficinas, atividades culturais e momentos de integração.

2.4. Dessa forma, a aquisição de uma caixa de som amplificada mostra-se necessária para atender às demandas das secretarias, proporcionando maior alcance sonoro, melhor comunicação entre os participantes e melhores condições para a execução das atividades programadas.

2.5. A contratação também contribuirá para a estruturação dos espaços utilizados pelo serviço, permitindo maior autonomia na realização das atividades e reduzindo a necessidade de utilização ou contratação eventual de equipamentos de terceiros.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:

As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo.

Descrição detalhada			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Caixa de som portátil: caixa de som amplificada portátil, na cor preta, com potência de 550 w rms. equipada com alto-falante (woofer) de 12 polegadas, conectividade bluetooth, USB, bateria interna recarregável e alimentação bivolt.	UND	5

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento/produtos”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

4.2 O equipamento deverá ser entregue no local indicado pela Administração, em prazo a ser definido no instrumento convocatório ou documento equivalente.

4.3 A entrega do material deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento/materiais, no prazo de até 15 dias (uteis) do recebimento da autorização.

4.4 Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

4.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.7 O CONTRATANTE por meio das Secretarias Municipal, efetuará a conferência, no momento do recebimento do objeto, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Secretarias Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

5.1 Apresentar certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; cartão CNPJ, Estatuto Social, declaração de que não emprega menores de idade (salvo na condição de menor aprendiz).

6. DO VALOR REFERENCIAL:

6.1. A presente contratação foi orçada no valor referencial de **R$ 4.195,00 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais)**.

7. MODALIDADE DA DISPUTA:

7.1 Será por meio de disputa eletrônica na plataforma PCP - Portal de Compras Públicas.

8. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

8.1 A execução do serviço deve ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento via e-mail.
Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br
Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.
O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

9. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

a) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133,de 2021);**
c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multas:
a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;
b) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.
e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;
f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
j) os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
k) a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
l) o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
m) as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
o) os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de NotaFiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

A presente despesa correrá à Conta do orçamento vigente conforme segue:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nocurso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: **sads.comp@amargosa.ba.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Soares Neri dos Santos**, **Diretor(a)**, em 09/10/2026, às 17:03, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000555749** e o código CRC **7E1A232C**.